

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2017 – PMT

**INTERESSADAS: TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA
VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME**

Às quinze horas, do vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e dezoito (25/04/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de Janeiro de 2017, para julgamento da habilitação apresentada em razão da intenção de prorrogação do contrato de credenciamento no Processo Licitatório nº 05/2017 – PMT.

Do parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia, as empresas TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA e VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME atenderam aos requisitos do edital. Quanto ao parecer contábil, a empresa VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital.

Ato contínuo, analisados os pareceres dos departamentos de engenharia e contabilidade, juntados aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela **habilitação/credenciamento** da empresa TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA e a **inabilitação** da empresa VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME, interessadas no credenciamento para prestação de serviços de pavimentação das vias públicas, por sistema de mutirão.

No entanto, nos termos do subitem 5.2.2.1 do edital, poderão os proponentes inabilitados, notificados para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação desta ata em órgão oficial, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

LOURDES MOSER
Membro